



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ESCOLHA DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA

O Município de São Thomé das Letras junto com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 100 - Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, objetivando a **Escolha de Membros da Sociedade Civil Para Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA** nos termos previstos neste documento.

Este instrumento convocatório será inteiramente adstrito a Lei Municipal nº 1.515/2020 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a Escolha dos Membros da Sociedade Civil Para Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.515/2020.

2. DA CHAMADA PÚBLICA

Para a participação o interessado poderá cadastrar no **Departamento Municipal de Meio Ambiente e Mineração - DEMAM** até um dia antes da sessão da Chamada Pública a ser realizada da **Data de 27 de Abril de 2021 (Terça-Feira) às 18:00 horas, na sede da Câmara Municipal de São Thomé das Letras/MG.**

Deverá ainda comparecer pessoalmente ou por intermédio de representante legal **até o dia 26 de Abril de 2021**, munido da documentação exigida neste instrumento de convocação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

3.1 - Poderão participar como representantes desta Chamada Pública, nos termos do art. 8º, II Lei Municipal nº 1.515/2020 as pessoas interessadas previamente inscritas no cadastro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

Departamento Municipal de Meio Ambiente e Mineração – DEMAM, interessados em representar os seguimentos:

- a) 01 (um) representante dos produtores rurais do município;
- b) 02 (dois) representantes de associações, segmentos organizados da comunidade e cidadãos afeitos ou interessados nas questões atinentes à conservação ambiental;

3.2 - O interessado poderá solicitar remessa do edital via e-mail, cabendo a este indicar o endereço eletrônico para envio.

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os cidadãos interessados deverão habilitar-se até o último dia útil anterior à assembleia, apresentando os seguintes documentos e informações, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Mineração - DEMAM, no período inscrição que será de **12 a 26 de Abril de 2021 das 09:00hrs às 16:00 hrs:**

4.1.1. Pessoa Física

- I. Comprovante de identidade, de residência e título de eleitor comprovando inscrição na circunscrição de São Tomé das Letras-MG;
- II. Indicação do segmento específico a que pretende concorrer;
- III. Estatuto social da associação que representa, se for o caso;

4.1.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia e original para respectiva autenticação, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente. A Comissão poderá proceder à diligência quanto a autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados no procedimento.

NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE QUALQUER CAUSA APRESENTADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

5. SESSÃO PÚBLICA – ASSEMBLEIA.

5.1. - Os trabalhos serão presididos pela Comissão Organizadora, que poderá contar com uma equipe de apoio auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos, dentre eles servidores da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras e Câmara Municipal.

5.2. No dia e horário estabelecido será aberta a Assembleia, pela Comissão Organizadora, dando ciência a todos os presentes dos procedimentos que serão adotados para o bom andamento dos trabalhos. Em seguida conforme habilitação será divulgado a Lista de Habilitados devidamente inscritos e deferidos para a realização do evento. Após a divulgação dos interessados, procederá as atividades descritas no Art.12, III da Lei 1515/2020, par o que ao fim haverá encerramento dos trabalhos, sendo elaborada uma ata e assinada pela comissão organizadora e representantes eleitos.

5.3. Os trabalhos serão realizados criteriosamente nos termos Art.12, III da Lei 1515/2020, sendo:

- A) Abertura para votação perante assembleia;
- B) Realização de votação por cédulas;
- C) Apuração e divulgação imediatas dos representantes mais votados, considerando-se eleitos aqueles que obtiverem, respectivamente, o maior número de votos para o segmento a que se candidatou;
- D) Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato com maior idade;
- E) O suplente será o segundo mais votado para o segmento a que se candidatou, ficando os demais candidatos votados classificados em ordem decrescente de votos, para eventual convocação em caso de desistência dos primeiros;
- F) Publicação do resultado, obrigatoriamente, no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, e no website da Prefeitura na internet, até 24 horas após o término da assembleia.

5.4. **Poderão participar como cidadãos com direito a voto nos representantes habilitados, todos os moradores da cidade que estejam portando um comprovante de identidade e o comprovante de residência ou título de eleitor, comprovando inscrição na circunscrição de São Thomé das Letras-MG.**

5.5 Todas as questões omissas no edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

5.6 Todos os trabalhos serão realizados com observância ao que prevê os **Protocolos Sanitários de combate e prevenção à contaminação da doença infecciosa COVID-19**, observados e devidamente implementados na prática por todos os estabelecimentos públicos e privados no âmbito deste município. Outras normas de segurança poderão ser adotadas no momento da realização da assembleia, conforme interesse da casa legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

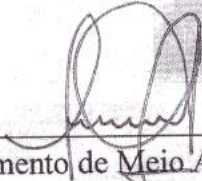
6. RESULTADO

6.1 A Comissão Organizadora publicará o resultado, obrigatoriamente, no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, e no website da Prefeitura na internet, até 24 horas após o término da assembleia.

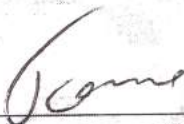
7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

No procedimento de eleição **não haverá recursos**, devendo os pedidos ou quaisquer outras reclamações serem apresentadas à Comissão Organizadora para deliberação, com divulgação da resposta em até 3 (três) dias úteis.

São Tomé das Letras, 12 de Abril de 2020.



Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Mineração - DEMAM



Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Departamento de Meio Ambiente e Mineração - DEMAM

Referência: Chamada Pública nº 001/2021.

Prezados Senhores,

(Pessoa Física) _____, inscrita no CPF/MF sob o N° _____, vem perante Vossas Senhorias neste ato fazer a sua Habilitação para participar de todos os atos relativos ao referido instrumento convocatório em atendimento ao disposto no Edital do Chamamento Público nº 001/2021.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Local e data)

Ao

Departamento de Meio Ambiente e Mineração - DEMAM

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021.

Prezados Senhores,

(Pessoa Física) _____, inscrita no CPF sob o nº _____, neste ato, em atendimento ao disposto no Edital Chamamento Público nº 01/2021, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas normas nele estabelecidas.

Atenciosamente,
